



<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 46/2024</b>
DE: Secretaria de Obras	<b>Data:</b> 20/05/2024
PARA: Setor de Licitação	


Mediante a autorização desta secretaria, solicito a inclusão do veículo Motoniveladora SANY STG190C-8, ano 2024, no seguro já existente, sendo o seguro do contrato N° 3/2024 firmado com a empresa Gente Seguradora S/A.

Segue anexo documento do veículo.

Atenciosamente

*Antonio Tintino da Silva*  
**Antonio Tintino da Silva**  
Secretário de obras

Recebido por: <u>                    <i>Colani</i>                    </u>	<u>                    <i>Al</i>                    </u>	<u>                    20.05.2024                    </u>
Nome	Assinatura	

RECEBEMOS DE RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000022218 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>Identificação do emitente</b> <b>RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA</b> AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 354 5 CIDADE INDUSTRIAL, Cep:81270-200 CURITIBA/PR Fone: 4133171414		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>  N. 000022218 SÉRIE 3 FOLHA 01/02
		 <b>CHAVE DE ACESSO DA NF-E</b> 4124 0597 4678 5600 0103 5500 3000 0222 1813 1574 1906  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO SAÍDA REMESSA ENTREGA FUTURA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240137311737 09/05/2024 18:00:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1019924897	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 97.467.856/0001-03
DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA		CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60
ENDEREÇO RUA WALFREDO B MORAES SN, SN		DATA DE EMISSÃO 09/05/2024
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		DATA ENTRADA/SAÍDA 09/05/2024
FONE/FAX 4332668100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000
UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 18:00:00
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF 95.561.080/0001-60
ENDEREÇO RUA WALFREDO B MORAES SN, 001		INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		CEP
		UF PR
FATURA		FONE/FAX
CALCULO DO IMPOSTO		
BASE DE CALCULO DO ICMS 454.165,20	VALOR DO ICMS 88.562,21	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 738.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00
		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 738.000,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT
		PLACA DO VEÍCULO
		UF
		CNPJ/CPF
QUANTIDADE 1	ESPECIE UN	MARCA
		NUMERAÇÃO
		PESO BRUTO 16700,000
		PESO LÍQUIDO 16700,000
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO		
COD. FROD PY5119CE001500000	DESCRIÇÃO DO PROD./SER. PY5119CE001500000	NCM/SH 84292090
		CST 220
		CFOP 5117
		UN UN
		QUANT. 1,0000
		V.UNITARIO 738.000,0000
		V.TOTAL 738.000,00
		BC.ICMS 454.165,20
		V.ICMS 88.562,21
		V.IPI 0,00
		A.ICMS 19,50%
		A.IPI 0,00%
Modelo: MOTONIVELADORA STG190C-8- STG190C-8 N Numero Motor: 93202896 R enavan: PY5119CE0015 - Marca: SANY Serie: PY5 119CE0015 Chassi: PY511 9CE001500000 Ano Fab/Mo delo: 2024/2024 Cor: AM ARELO Peso bruto Kg: 16 600 Peso liq Kg: 16600 --- PROD ATENDE A LEG ISL.ACAO DE TRANSITO E S		
CALCULO DO ISSQN		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2922790	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
		VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> MD-5-94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F Protocolo: 141240137311737 ref a nf 17071 serie 3DEP BRADESCO AG 3645-5 C/C 888-5 CNPJ 97467856000103		




## Carta de Correção Eletrônica

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

### Nota Fiscal Eletrônica

Modelo 55	Série 003	Número 000022218	Mês/Ano de Emissão 05/24	
Chave de Acesso 4124 0597 4678 5600 0103 5500 3000 0222 1813 1574 1906				

### Carta de Correção Eletrônica

Orgão 41	Ambiente Produção	Data/Hora do Evento 09/05/2024 18:07:10-03:00	
Evento 110110	Descrição do evento Carta de Correcao	Sequência do evento 1	Versão do evento 1.00
Status 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	Protocolo 141240137318912	Data/Hora do registro 09/05/2024 18:07:15-03:00	

### Condição de Uso

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

- I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao;
- II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario;
- III - a data de emissao ou de saida.

### Correção

CONVENIO NUMERO 926018/2022, FIRMADO COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - PREGAO ELETRONICO NUMERO 49/2023 E CONTRATO NUMERO 4/2024

DADOS DA PROPOSTA				
Data da Cotação:	Válida Por:	Início Vigência:	Fim Vigência:	Renova apl:
20/05/2024	10 dias	24h do dia 20/05/2024	24h do dia 22/01/2025	
DADOS DO SEGURADO				
Proponente: <b>MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA</b>				
CPF/CNPJ: <b>95561080000160</b>	Sexo: <b>Não Aplicável</b>		Nascimento:	
Endereço: <b>RUA WALFREDO B MORAES, S/N</b>				CEP: <b>86250000</b>
Bairro: <b>CENTRO</b>		Município: <b>Nova Santa Bárbara</b>		UF: <b>PR</b>
DADOS DO CORRETOR				
Corretor: <b>CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS</b>		Sucursal: <b>001</b>	SUSEP: <b>1020151012</b>	
DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO				
Tipo de Cobrança: <b>Boleto</b>	Plano de Pgto: <b>1 + 0</b>	Primeira Parcela: <b>R\$ 329.49</b>	Demais Parcelas: <b>R\$ 0,00</b>	
Parcela		Valor	Data	
1		R\$ 329.49	27/05/2024	
COMPOSIÇÃO DE PRÊMIO				
Prêmio Líquido R\$:	Valor de frac.:	Custo de Emissão:	IOF:	Prêmio Total:
<b>R\$ 329.49</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 329.49</b>
OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA				
A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto.				
Em consonância com a Circular SUSEP nº612/2020, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:				
Pessoa exposta politicamente?	Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta:		Grau de Relacionamento:	
	Nome:	CPF:		
Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15º dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.				



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.299319.0.10 - 0  
**SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18**  
**GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793**

Nº Item: <b>58</b>	Marca: <b>SANY</b>	Modelo: <b>MOTONIVELADORA STG190C-8</b>		
	Chassi: <b>PY5119CE001500000</b>	Placa: <b>A/C</b>	Fipe: <b>999999-9</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Categoria: <b>ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS</b>		Ano/Mod: <b>2024 / 2024</b>	Zero KM: <b>Sim ( X ) Não ( )</b>	
	Passageiros: <b>1</b>	Produto: <b>LICITACAO</b>	Bônus: <b>0</b>	

**COBERTURAS**

Nome Cobertura:	Franquia:	LMI:	Prêmio:
RCF - DANOS MATERIAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 64.05
RCF - DANOS CORPORAIS	R\$ 0,00	R\$ 100,000.00	R\$ 6.36
GUINCHO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.77
TROCA DE PNEU	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .69
CARGA DE BATERIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .19
PANE SECA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.65
LANTERNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.31
FARÓIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.31
RETROVISORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.26
CHAVEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ .07
CARRO RESERVA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.61
PARA-BRISA DIANTEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.03
PARA-BRISA TRASEIRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.16
VIDROS LATERAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.03
<b>Total:</b>			<b>R\$ 329.49</b>

Quilometragem de guincho **ilimitado.**; Carro reserva. **7 dias.**;

**OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA**

**Atenção!** As coberturas ACESSÓRIOS, APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL, APP - MORTE ACIDENTAL, CARROCERIAS, CASCO (COMPREENSIVO), EQUIPAMENTOS, HOTEL, KIT GÁS, RCF - DANOS MORAIS, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI), **não foram contratadas.**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do

**PERFIL DE RISCO**

**Perfil de Risco 1-Pacote de assistência Personalite;**

#### 1 – OBJETIVO E LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Este seguro tem por objetivo garantir o pagamento de indenização dos prejuízos sofridos e despesas incorridas, devidamente comprovadas, quando da ocorrência de um risco coberto relativo ao veículo segurado, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme disposto nestas condições gerais e respeitados os limites contratados.

#### 2 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

Quando ocorrer um acidente envolvendo o veículo segurado, o Segurado deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Condições Gerais do Seguro, bem como comunicar imediatamente o seu corretor de seguros e a Seguradora através do site [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br) ou da Central de Atendimento (fone: (51) 3023.8888).

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpro integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

A Indenização Integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data da indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

Para os valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou o percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na



Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.299319.0.10 - 0  
SEGURO DE AUTOMÓVEIS - PROCESSO SUSEP: 15414.001996/2004-18  
GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

865

apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

As partes envolvidas possuem ampla ciência que as declarações em forma eletrônica são verdadeiras, na forma do artigo 219 do Código Civil, e ainda, as partes contratantes declaram que o instrumento será assinado de forma eletrônica por meio do certificado disponibilizado pela Plataforma AssinaWeb, haja vista ser possível comprovar a autoria e a integridade dos documentos nos termos da legislação aplicável.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

---

Local e data

---

Assinatura do segurado, responsável ou corretor





SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2024**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2023**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 3/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do equipamento Motoniveladora Sany STG190C-8, ano 2024, num valor de **R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****PARECER JURÍDICO****Pregão Eletrônico nº 48/2023****Contrato administrativo nº 3/2024****Processo administrativo nº 92/2023****Assunto: Aditamento Contratual****Solicitante: Setor de Licitações****1. RELATÓRIO**

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitações, visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato administrativo sob nº 03/2024, cujo objeto é a *“contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02”*, para inclusão no seguro do equipamento *Motoniveladora SANY STG 190C-8, ano 2024*, num valor de R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

A presente solicitação veio acompanhada de correspondência interna nº 46/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, bem como da nota fiscal de aquisição do equipamento, sob nº 000022218, série 3, além da proposta de endosso com movimento de prêmio sob nº 01.31.299319.0.0.10-0, emitida pela Gente Seguradora.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## 2. FUNDAMENTOS

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

### 2.1. Da legislação de regência:

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se do pregão eletrônico, conforme se observa do processo administrativo sob nº 92/2023.

Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer jurídico levará em conta a citada legislação, bem como os seus



respectivos decretos regulamentares, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual:**

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo sob nº 03/2024, cujo objeto é a *“contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob n. 90.180.605/0001-02”*, para inclusão no seguro do equipamento Motoniveladora SANY STG 190C-8, ano 2024, num valor de R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

A solicitação de aditamento contratual se dá em razão de aquisição de novo equipamento para compor a frota municipal em data posterior à homologação do procedimento licitatório.

Conforme se observa do processo administrativo nº 92/2023, a homologação do pregão eletrônico se deu no dia 17/01/2024, enquanto o faturamento do novo equipamento se deu no dia 09/05/2024.

Ainda segundo informação prestada, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), o que representa um acréscimo de aproximadamente 0,31% ao valor original do contrato, sem consignar outros eventuais aditamentos de valor ocorridos anteriormente.

Feitas estas considerações, com base em correspondência interna firmada pelo Senhor Secretário de Obras, passa-se à análise de legalidade do aditamento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

No caso em tela, após demonstrada a inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, a solicitação formulada poderá se encontrar consubstanciada no artigo art. 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 65.** *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

[...]

**b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

**§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.**

**§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:**

[...] (Os destaques não constam do original).

No mesmo sentido, o art. 58, da Lei nº 8.666/1993, estabelece que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela referida lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, entre outras: *modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado.*

Importante ressaltar que, no presente caso, a essência do objeto principal, qual seja a prestação de serviço de seguro total de veículos será a mesma, com o acréscimo somente de novo veículo/equipamento dentro dos limites legais, ficando inalteradas as demais disposições contratuais.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

a Administração, com o referido aditamento, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Por fim, cumpre lembrar que após a formalização do presente Aditivo de Valor, a Empresa Contratada deverá emitir nova Apólice de Seguro com a inclusão do veículo/equipamento descritos nos presentes autos.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela legalidade do adito contratual na forma como pretendido pela Administração. Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 24 de junho de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva**

Procurador Jurídico – OAB/PR 118.675



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 097/2024**

Nova Santa Bárbara, 24/06/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 3/2024.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 3/2024, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, para inclusão no seguro do equipamento Motoniveladora Sany STG190C-8, ano 2024. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 097/2024, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2023, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data





# Município de Nova Santa Bárbara - 201

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 24/06/2024

Equipleno

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	480.000,00	421.455,23	58.544,77
001 Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	480.000,00	421.455,23	58.544,77
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	480.000,00	480.000,00	421.455,23	58.544,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	480.000,00	480.000,00	421.455,23	58.544,77
<b>Total Geral</b>	<b>480.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	<b>421.455,23</b>	<b>58.544,77</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 24/06/2024

Contas de despesa: 800



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:24 do dia 21/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2024.

Código de controle da certidão: **A7EB.8CDA.3714.9FB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2024 a 22/07/2024

**Certificação Número:** 2024062300370575101340

Informação obtida em 24/06/2024 10:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.180.605/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/1984</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GENTE SEGURADORA SA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GENTE SEGURADORA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>
---

LOGRADOURO <b>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO</b>	NÚMERO <b>450</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF</b>
--	----------------------	----------------------------

CEP <b>90.020-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO HISTORICO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidade@genteseguradora.com.br</b>	TELEFONE <b>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/06/2024** às **10:45:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **22/09/2024**

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: **90.180.605/0001-02**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 18 de junho de 2024.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 24/06/2024 às 10:55:37, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **57AF8D5D1355**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até **22/8/2024**.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
**<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>**  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29318917**  
Autenticação: **39610869**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n°: 44449924/2024

Expedição: 24/06/2024, às 10:51:58

Validade: 21/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:52:51 do dia 24/06/2024 , com validade até o dia 24/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: m2fhgi8Bbc1MLWd7CwgY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 90180605000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2024 10:53:40

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**  
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato nº 3/2024**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, **AUTORIZA** o aditamento ao contrato nº 3/2024, para inclusão no seguro do equipamento Motoniveladora Sany STG190C-8, ano 2024.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2024.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 3/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, e do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, resolvem aditar de comum acordo o Contrato nº 3/2024, cujo objeto é a “cobertura de seguro para veículos da frota municipal”, firmado entre ambos em 22/01/2024, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 48/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto à inclusão no seguro do equipamento Motoniveladora Sany STG190C-8, ano 2024, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

		recurso		
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2024.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

VICTORIA MACCARI Assinado de forma  
SOARES:848122650 digital por VICTORIA  
53 MACCARI  
SOARES:84812265053

**Marcelo Wais**

Gente Seguradora SA – Contratada

**Weverton Trindade**  
Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

## Ao fiscal do contato n° 3/2024 - Seguro Motoniveladora



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Obras <obras@nsb.pr.gov.br>

Data 24/06/2024 14:40



📎 4º Aditivo Contrato 3 2024 - Gente Seguradora - Motoniveladora Sany.pdf (~197 KB)

887

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 4º termo aditivo ao contrato n° 3/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 48/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a **inclusão no seguro do equipamento Motoniveladora Sany STG190C-8, ano 2024**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

📍 Nova Santa Bárbara - Paraná

☎ (43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2729 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024.

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2729/2024-[01] - Data 24/06/2024

#### EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 3/2024.

REF.: Pregão Eletrônico n.º 48/2023.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 EDIF - CEP: 90020060 - Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Cobertura de seguro para veículos da frota municipal - inclusão do equipamento Motoniveladora Sany STG190C-8, ano 2024.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 329,49 (trezentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Obras.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 24/06/2024.

Edição: 2729/2024-[02] - Data 24/06/2024

#### EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021.

REF.: Credenciamento nº 1/2021 - Inexigibilidade n.º 3/2021.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.025.842/0001-30, com sede na Rua Claudio Ferreira da Costa, 209 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de técnico de enfermagem, enfermeiro padrão, fisioterapeuta e nutricionista.

**REDUÇÃO DO VALOR:** R\$ 3.040,52 (três mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 24/06/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023**

Aos 27 dias do mês junho de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 48/2023, numeradas do nº 858 ao nº 889, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos.*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações